

PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021**

O Município do Jaboatão dos Guararapes, por meio da Controladoria Geral (CGM) e da Ouvidoria Geral (OGM), torna público, para conhecimento e cadastro de representantes da sociedade civil para compor o **Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos do Jaboatão dos Guararapes**, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 070 de 27 de maio de 2021, conforme estabelecido neste edital de chamamento:

1. DO OBJETO –

1.1 Este edital tem como objeto promover a divulgação geral e o chamamento dos Usuários dos Serviços Públicos do Município de Jaboatão dos Guararapes, vinculado à Controladoria Geral do Município (CGM) e a Ouvidoria Geral do Município (OGM), a ser implantado de acordo com o Decreto Municipal nº 13.460/2017 e Decreto Municipal nº 70/2021.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO CONSELHO

2.1. Para participar do Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos do Jaboatão dos Guararapes, qualquer cidadão poderá se inscrever no site virtual conselhodeusuarios.jaboatao.pe.gov.br.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

3.1 Os membros do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos terão como atribuições:

- a – acompanhar a prestação dos serviços;
- b – participar da avaliação dos serviços prestados;
- c – propor melhorias na prestação dos serviços públicos municipais;
- d – contribuir com a definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;
- e – acompanhar e avaliar a atuação da **OGM** e dos responsáveis por ações de ouvidoria de cada órgão e entidade prestador de serviços públicos; e,
- f – manifestar-se quanto às consultas que lhe forem submetidas.

3.2 O funcionamento do conselho de usuários será totalmente virtual, por meio do site: conselhodeusuarios.jaboatao.pe.gov.br

4. DOS REQUISITOS

4.1 Constituem requisitos essenciais para participação no Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos do Município de Jaboatão dos Guararapes:

- a – ser residente do município do Jaboatão dos Guararapes;
- b – ser maior de 18 anos;
- c – ser usuário dos Serviços Públicos Municipais

4.2 A participação no Conselho de Usuários dos Serviços Públicos será considerada prestação de serviço público relevante não remunerada.

5. DO PRAZO E DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1 O prazo de inscrição tem início em 01 de outubro de 2021 e encerra-se em 31 de outubro de 2021 impreterivelmente.

5.2 O processo de inscrição é aberto a qualquer candidato que preencha os requisitos estabelecidos no presente edital e que desejar contribuir de forma relevante para a melhoria dos serviços públicos.

5.3 A inscrição deverá ser realizada no site conselhodeusuarios.jaboatao.pe.gov.br.

5.4 O mandato e cadastro dos conselheiros terá validade de 02 (dois) anos a partir de 01 de novembro de 2021.

6. DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

6.1 A avaliação dos serviços públicos será realizada anualmente por meio da plataforma eletrônica: conselhodeusuarios.jaboatao.pe.gov.br, no período de 01 de maio a 31 de junho de cada ano.

6.2 Os serviços serão avaliados considerando a satisfação e a qualidade percebida dos usuários.

6.3 O resultado da avaliação será publicado integralmente no site do Conselho e no Portal da Transparência, incluindo o ranking das entidades com maior e menor índice de satisfação.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Tendo em vista o cenário atual de pandemia de COVID-19, e enquanto durar as restrições sanitárias estabelecidas pelo plano municipal de comt forma virtual, visando à proteção e facilitação da participação dos conselheiros e demais interessados.

7.2 Os casos omissos, as questões não previstas no presente edital e as dúvidas serão dirimidos pela Controladoria Geral do Município, observados a

Jaboatão dos Guararapes, 22 de setembro de 2021

Controladoria Geral do Município

Andrea Costa